



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 6493/2009

AUTOR

Deputado POMPEO DE MATTOS

Fica acrescentado o inciso ao art. 23 do Projeto de Lei nº. 6493 de 2009, com a seguinte redação:

I – Os titulares dos cargos referidos no caput farão jus ao porte de arma funcional;

JUSTIFICAÇÃO

O porte de arma funcional se faz necessário em razão da participação de servidores do Plano Especial de Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal em Determinadas missões oficiais afetas à especialidade do cargo, com transporte de armamentos, documentos sigilosos, condução de autoridades policiais, atendimento à depoente especial, atendimento a custodiados, área de telecomunicações e eletricidade, dentre outros.

Justifica-se a presente sugestão em face do risco de poderá advir ao servidor do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal em função do mesmo integrar instituição de segurança pública federal.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2009.

Deputado POMPEO DE MATTOS